

Altera a composição da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ)**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto nos artigos 197, inciso I, e 198, inciso III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (RITCERJ), aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) regulamentou a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), por meio da Resolução nº 415, de 16 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de trabalhos de caráter acadêmico e/ou científico com o objetivo de propor políticas públicas alternativas por meio da avaliação crítica das práticas de gestão e da divulgação do conhecimento existentes, bem como estimular a produção de novos saberes e a pesquisa cooperativa sobre temas relacionados à administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, tendo em vista a solicitação do Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco, a composição da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), prevista na Resolução TCE-RJ nº 415, de 16 de dezembro de 2022, da forma que segue:

I – Fica substituído o servidor Giovanni Garcia Mannarino, matrícula nº 02/5006, pela servidora **THALITA MARTINS NOGUEIRA, matrícula nº 02/5126 (Membro Presidente)**;

II – Fica substituído o servidor Glayson Cesar Cardoso de Faria, matrícula nº 02/2983 pelo servidor **ANDRÉ MENDES MASKE, matrícula nº 02/4797 (Membro)**; e

III – Fica substituído o servidor Marcos Paulo Rodrigues Montenegro, matrícula nº 02/4429 pela servidora **VIVIANE LUCI MAIA DA COSTA, matrícula nº 02/3484 (Membro)**.

Art. 2º Ficam mantidas as designações dos demais servidores dispostos no Ato Executivo nº 25.760, de 18 de julho de 2023, publicado no DOERJ de 20 de julho de 2023,

ressalvada a alteração determinada pelo Ato executivo nº 26.085, de 02 de janeiro de 2024, publicado no DOERJ de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Presidente

NOTA:

- **Publicado no DORJ de 13.09.24.**